



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 345.2023.DEAC.1143036.2022.023926**

Ao Senhor

**Cleiton da Silva Alves**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

NESTE EDIFÍCIO

**Assunto:** Análise de proposta da Empresa **NITECH ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ Nº 29.528.876/0001-97 (doc. nº 1136228) referente a **TOMADA DE PREÇOS 2.002/2023-CPL/MP/PGJ** (doc. nº 1136228) o **Processo SEI nº 2022.023926**.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e, com relação a proposta ofertada pela empresa **NITECH ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ Nº 29.528.876/0001-97 (doc. nº 1136228); referente ao Edital da Tomada de Preços nº 2.002/2023-CPL/MP/PGJ (doc. 1116391), cujo objeto da presente licitação é a *Construção da Edificação das Promotorias de Justiça da Comarca de Manicoré/AM, localizada na Avenida Governador José Lindoso com Travessa Manaus, s/n, Bairro Nossa Senhora do Rosário – Manicoré/AM, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição necessários para execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos*, encaminho análise da Qualificação Técnica.

7.9. Relativos à Qualificação Técnica		
Item	Descrição	Observação
7.9.1.	Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Lei nº 5.194/66) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em cuja jurisdição se encontre sua sede;	A proposta atende a este item.
7.9.1.1.	Caso a Certidão não seja da jurisdição do CREA-AM ou CAU/AM, o licitante deverá apresentar o registro devidamente vistado pelo mesmo, conforme art. 1º, da Resolução CONFEA nº 1.121, de 13/12/2019.	Não aplicável.
7.9.2.	Certidão de registro de pessoa física emitida pelo CREA da jurisdição do domicílio do profissional, em nome do integrante da Equipe Técnica responsável pelos serviços, segundo as atribuições estipuladas pela Resolução CONFEA nº 218/1973, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pelo licitante.	A proposta atende a este item.
7.9.2.1.	Antes da assinatura do contrato, o licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar “visto ou inscrição ou qualquer outro documento obtido perante o CREA” que se fizer necessário para a execução do serviço em questão, em nome do(s) profissional(is), por ele indicado para execução do(s) projeto(s).	A proposta atende a este item.
7.9.3.2.2.	O Responsável Técnico deverá possuir vínculo com a licitante, na data fixada para entrega dos envelopes Documentação de Habilitação e Propostas de Preços, entendendo-se como tal, para fins deste Edital:	Documento de vínculo não apresentado.
a)	o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;	Documento de vínculo não apresentado.
b)	o administrador ou o diretor;	Documento de vínculo não apresentado.
c)	o responsável técnico não sócio da empresa, que conste do quadro de Responsáveis Técnicos da Certidão de Registro referida no subitem 7.9.1, ou detentor de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) validada pelo respectivo conselho profissional para a data da licitação;	Documento de vínculo não apresentado.
d)	o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS assinada pela licitante ou no Livro de Registro de Empregados; ou	Documento de vínculo não apresentado.
e)	o prestador de serviços com contrato escrito vigente firmado com a licitante, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado;	Documento de vínculo não apresentado.

f)	declaração de contratação futura de profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;	Documento de vínculo não apresentado.
7.9.3.	Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, da seguinte forma:	A empresa apresentou CAT n.º 995112/202 e NET000021540 CREA-RO.
7.9.3.1.	Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante de serviço, em que fique comprovado que o LICITANTE executou, com fornecimento de todo o material e de mão de obra, obras ou serviços similares em vulto, complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente cotejo, assim entendidos:	A empresa apresentou CAT n.º 995112/202 e NET000021540 CREA-RO.
a)	250,00 m³ de aterro/reaterro;	ITEM NÃO ATENDIDO.
b)	190,00 m² de serviço de alvenaria de vedação;	ITEM NÃO ATENDIDO.
c)	250,00 m² de revestimento em pintura de paredes;	A empresa apresentou na CAT NET000021540 CREA-RO no item 6.1.2 .
d)	100,00 m² cobertura metálica com telha metálica termoacústica;	ITEM NÃO ATENDIDO.
e)	30,00 m² de revestimento em ACM com estrutura (Alumínio Composto Material);	ITEM NÃO ATENDIDO.
f)	80,00 m² de piso tipo Porcelanato;	ITEM NÃO ATENDIDO.
	g) 100,00 m² de forro de pvc/lã de vidro;	ITEM NÃO ATENDIDO.
h)	200,00 m² de emboço;	A empresa apresentou na CAT NET000021540 CREA-RO no item 8.3.1 (Quantidade insuficiente).
i)	20,00 m³ de concreto de 25 MPa;	ITEM NÃO ATENDIDO.
j)	250,00 m² de fôrmas para estruturas de concreto armado.	ITEM NÃO ATENDIDO.
k)	3,00 unidade de refrigeração (ar condicionado), tipo split com potência igual ou superior a 18.000,00 Btus;	ITEM NÃO ATENDIDO.
l)	900,00 m cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm² (fornecimento e instalação);	ITEM NÃO ATENDIDO.
m)	250,00 m cabo eletrônico, categoria 6, instalado em edificação institucional (fornecimento e instalação);	ITEM NÃO ATENDIDO
n)	60,00 m² calçada de concreto moldado in loco;	ITEM NÃO ATENDIDO.
o)	75,00 m² de pavimento intertravado.	ITEM NÃO ATENDIDO.
7.9.3.2.	Atestado(s) de qualificação técnico-profissional, de profissional, ou profissionais, de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, em que fique comprovada a capacidade técnica por execução de objeto com características semelhantes ao presente objeto, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região competente, que atenda(m) às características de porte e tecnologia e tenha compatibilidade com as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto deste Edital, assim entendidos:	A CAT n.º 940408/2017 tem como profissional a Eng(a). Eveline da Silva Cardoso responsável Técnica pela empresa Antônio P Costa Empreiteira EIRELI (Construtora Brasil Novo).
a)	250,00 m³ de aterro/reaterro;	ITEM NÃO ATENDIDO.
b)	190,00 m² de serviço de alvenaria de vedação;	ITEM NÃO ATENDIDO.
c)	250,00 m² de revestimento em pintura de paredes;	A empresa apresentou na CAT NET000021540 CREA-RO no item 6.1.2 .
d)	100,00 m² cobertura metálica com telha metálica termoacústica;	ITEM NÃO ATENDIDO.
e)	30,00 m² de revestimento em ACM com estrutura (Alumínio Composto Material);	ITEM NÃO ATENDIDO.
f)	80,00 m² de piso tipo Porcelanato;	ITEM NÃO ATENDIDO.
g)	100,00 m² de forro de pvc/lã de vidro;	ITEM NÃO ATENDIDO.
h)	200,00 m² de emboço;	A empresa apresentou na CAT NET000021540 CREA-RO no item 8.3.1 (Quantidade insuficiente).
i)	20,00 m³ de concreto de 25 MPa;	ITEM NÃO ATENDIDO.
j)	250,00 m² de fôrmas para estruturas de concreto armado.	ITEM NÃO ATENDIDO.

k)	3,00 unidade de refrigeração (ar condicionado), tipo split com potência igual ou superior a 18.000,00 Btus;	ITEM NÃO ATENDIDO.
l)	900,00 m cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm <sup>2</sup> (fornecimento e instalação);	ITEM NÃO ATENDIDO.
m)	250,00 m cabo eletrônico, categoria 6, instalado em edificação institucional (fornecimento e instalação);	ITEM NÃO ATENDIDO
n)	60,00 m <sup>2</sup> calçada de concreto moldado in loco;	ITEM NÃO ATENDIDO.
o)	75,00 m <sup>2</sup> de pavimento intertravado.	ITEM NÃO ATENDIDO.
7.9.3.3.	Os referidos atestados de Qualificação Técnico-Profissional deverão ser apresentados com o visto da Entidade Profissional correspondente ou na forma de Certidão de Acervo Técnico – CAT;	O documento apresenta visto no CREA/AM
7.9.3.4.	As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.	Documento validado no sistema do CREA/AM
7.9.3.5.	No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;	Não aplicável.
7.9.3.6.	No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.	A documentação apresenta todos os dados para identificação do objeto.
7.9.3.7.	A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este edital, tendo em vista o vulto da contratação, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.	Não aplicável.
7.9.4.	Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto desta licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros de sua equipe técnica que se responsabilizará pelo objeto desta licitação, devendo constar nessa equipe técnica o detentor do acervo referido no subitem 7.9.3.2.	A empresa apresentou declaração do quadro técnico.
7.9.4.1.	A verificação da veracidade e exatidão das informações prestadas pelas licitantes quanto à equipe técnica listada para realização do objeto desta licitação, conforme exigência contida no subitem 7.9.3.2 poderá ser auxiliada por técnico(s) da Instituição ou outro especialmente designado para tanto.	Não aplicável no momento.
7.9.4.2.	Havendo necessidade de afastamento de qualquer dos profissionais cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenha contribuído para classificação da CONTRATADA no processo licitatório, deverá ocorrer a substituição por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica equivalente ou superior à do profissional substituído, devidamente comprovadas, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n° 8.666, de 1993;	Não aplicável no momento.
7.9.4.3.	No caso do subitem anterior, a CONTRATADA submeterá à aprovação da CONTRATANTE proposta de substituição de profissional, feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela PGJ/AM;	Não aplicável no momento.
7.9.5.	No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, todas serão inabilitadas	Não aplicável no momento.

Com base na análise demonstrada no quadro acima, a documentação referente a qualificação técnica enviada pela empresa **NITECH ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ N° 29.528.876/0001-97 (doc. n° 1136228) referente ao referente ao Edital da Tomada de Preços n.º 2.002/2023-CPL/MP/PGJ (doc. 1116391), cujo objeto da presente licitação é a *Construção da Edificação das Promotorias de Justiça da Comarca de Manicoré/AM, localizada na Avenida Governador José Lindoso com Travessa Manaus, s/n, Bairro Nossa Senhora do Rosário – Manicoré/AM, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição necessários para execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos*, não atende ao Edital da Tomada de Preços n.º 2.002/2023-CPL/MP/PGJ (doc. 1116391) e a empresa não está apta para dar continuidade ao certame

Atenciosamente,

Eng. Paulo Augusto de Oliveira Lopes

Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto de Oliveira Lopes, Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC**, em 11/09/2023, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1143036** e o código CRC **EFB060F2**.

---